



Introdução

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do **Plano de Aposentadoria Suplementar** administrado pela **PREVI-SIEMENS - Sociedade de Previdência Privada**, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano referente às Patrocinadoras da Entidade em 31 de dezembro de 2006.

2

Posição do Exigível Atuarial e das Reservas e Fundos

Apresentamos a seguir, a Composição do Exigível Atuarial e das Reservas e Fundos, consolidado, do **Plano de Aposentadoria Suplementar**, em 31 de dezembro de 2006:

CONTA	NOME	R\$
2.3.0.0.00.00	EXIGÍVEL ATUARIAL	266.741.272,58
2.3.1.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	266.741.272,58
2.3.1.1.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	56.366.982,54
2.3.1.1.01.00	Benefícios do Plano	56.366.982,54
2.3.1.1.01.01	Contribuição Definida	56.366.982,54
2.3.1.1.01.02	Benefício Definido	-
2.3.1.2.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	210.374.290,04
2.3.1.2.01.00	Benefícios do Plano com a Geração Atual	210.374.290,04
2.3.1.2.01.01	Contribuição Definida	210.374.290,04
2.3.1.2.01.02	Benefício Definido	-
2.3.1.2.03.00	Outras Contribuições da Geração Atual (-)	-
2.3.1.3.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR (-)	-
2.3.1.3.01.00	Serviço Passado (-)	-
2.3.1.3.02.00	Déficit Equacionado (-)	-
2.3.1.3.03.00	Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
2.4.0.0.00.00	RESERVAS E FUNDOS	11.336.330,98
2.4.1.0.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	-
2.4.1.1.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	-
2.4.1.1.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	-
2.4.1.1.01.01	Reserva de Contingência	-
2.4.1.1.01.02	Reserva para Revisão do Plano	-
2.4.1.1.02.00	DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO (-)	-
2.4.2.0.00.00	FUNDOS	11.336.330,98
2.4.2.1.00.00	Programa Previdencial	11.336.330,98
2.4.2.2.00.00	Programa Assistencial	-
2.4.2.3.00.00	Programa Administrativo	-
2.4.2.4.00.00	Programa de Investimentos	-

Os valores apresentados foram obtidos considerando-se:

§ O Regulamento do **Plano de Aposentadoria Suplementar** vigente em 31 de dezembro de 2006, Plano este que se encontra em manutenção, e cujas principais características estão descritas no item “CARACTERÍSTICAS DO PLANO” do respectivo Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, posicionado na mesma data-base;

§ Os dados individuais, posicionados em 30/06/2006, dos participantes e beneficiários do Plano fornecidos pela **PREVI-SIEMENS** à Mercer Human Resource Consulting que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a entidade inclusive para refletir as transferências de empregados entre as Patrocinadoras da **PREVI-SIEMENS**, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial. As principais características da população avaliada encontram-se no item “INFORMAÇÕES GERAIS” do respectivo Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, posicionado em 31/12/2006. Cabe ressaltar que para as Patrocinadoras DFV Telecomunicação e Informática S.A. e Siemens Serviços Técnicos Ltda., os dados individuais considerados encontram-se posicionados em 31/12/2006;

Não obstante, a análise efetuada na base cadastral utilizada na avaliação atuarial do presente exercício tem como objetivo sanar eventuais distorções de caráter genérico nos dados, sem contudo eliminá-los por completo, permanecendo a responsabilidade sobre as informações prestadas com a **PREVI-SIEMENS**, não cabendo à Mercer qualquer responsabilidade sobre eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

§ A avaliação atuarial procedida com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o regulamento do **Plano de Aposentadoria Suplementar** conforme descrito acima;

§ Os dados financeiros e patrimoniais fornecidos pela **PREVI-SIEMENS** à Mercer Human Resource Consulting, bem como o valor do Fundo Previdencial;

§ A Siemens Consultoria S.A. não possui participantes em 31/12/2006, visto que seus empregados foram transferidos para outras patrocinadoras da **PREVI-SIEMENS**, devido a movimentação de empregados entre empresas do Grupo Siemens, levando consigo o passivo e o correspondente patrimônio. Desta forma, não há constituição de Exigível Atuarial ou Reservas e Fundos em 31/12/2006;

§ Do Fundo Previdencial constituído, R\$ 2.562.559,87 correspondem ao Patrimônio, em 31/12/2006, dos empregados transferidos em 01/01/2006 para a BenQ, que aguarda aprovação da SPC para transferência desse valor para o seu novo programa de Aposentadoria junto a Metlife – Multiprev Fundo Múltiplo de Pensão.

Esclarecemos que, de acordo com o item B.5.6 do Regulamento do **Plano de Aposentadoria Suplementar**, o Fundo de Reversão foi constituído com as contribuições da Patrocinadora, às quais os Participantes não tiveram direito por terem se desligado da Patrocinadora antes de se tornarem elegíveis aos benefícios do Plano. Este Fundo de Reversão está contabilizado no Fundo Previdencial.

3

Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração do Exigível Atuarial foram:

§ Taxa real anual de juros	Não Aplicável.
§ Projeção de crescimento real de salário	Não Aplicável.
§ Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS	Não Aplicável.
§ Projeção de crescimento real dos benefícios do plano	Não Aplicável.
§ Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (salários e benefícios)	Não Aplicável.
§ Hipótese sobre gerações futuras de novos entrados	Não aplicável
§ Hipótese sobre rotatividade	Não Aplicável.
§ Tábua de mortalidade geral	Não Aplicável.
§ Tábua de mortalidade de inválidos	Não Aplicável.
§ Tábua de entrada em invalidez	Não Aplicável.
§ Outras hipóteses biométricas utilizadas	Não Aplicável.

O método atuarial adotado foi o de “Capitalização Individual”.

Informamos que não ocorreram mudanças nas hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na presente avaliação, com relação à avaliação atuarial realizada no exercício de 2005.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial com data-base de 31/12/2006 são apropriados e atendem à Resolução nº 18 do CGPC, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de entidades fechadas de previdência complementar.

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do **Plano de Aposentadoria Suplementar** da **PREVI-SIEMENS**, certificamos que o Plano está equilibrado, dependendo apenas do pagamento das contribuições previstas no Plano de Custeio para manter este equilíbrio.

4

Plano de Custeio e Contribuições

Plano de Custeio para o Exercício de 2007

Certificamos que as Patrocinadoras deverão efetuar contribuições resultantes do item B.6.2 do Regulamento do Plano, enquanto que os Participantes deverão efetuar contribuições de acordo com o item B.6.1 do Regulamento do Plano.

Estas contribuições foram estimadas nos seguintes percentuais da folha de salários:

§ Siemens Ltda.

- Patrocinadora
 - Contribuição Normal: 1,58%;
- Participante Ativo (inclui as contribuições de autopatrocinados)
 - Contribuição Simples: 3,18%;
 - Contribuição Adicional: 0,81%

§ EPCOS do Brasil Ltda.

- Patrocinadora
 - Contribuição Normal: 0,92%;
- Participante Ativo (inclui as contribuições de autopatrocinados)
 - Contribuição Simples: 1,84%;
 - Contribuição Adicional: 0,53%

§ Siemens Eletroeletrônica S.A.

- Patrocinadora
Contribuição Normal: 0,86%;
- Participante Ativo
Contribuição Simples: 1,73%;
Contribuição Adicional: 0,39%

§ DFV Telecomunicação e Informática S.A.

- Patrocinadora
Contribuição Normal: 1,50%;
- Participante Ativo
Contribuição Simples: 3,01%;
Contribuição Adicional: 0,63%

§ Siemens Consultoria Ltda.

Essa Patrocinadora não tem plano de custeio para o exercício de 2007, visto que em 31/12/2006 não possui participantes.

§ Siemens VDO Automotive Indústria e Comércio Ltda.

- Patrocinadora
Contribuição Normal: 0,14%;
- Participante Ativo
Contribuição Simples: 0,28%;

§ Siemens VDO Inds e Comércio de Peças de Reposição Automotivas Ltda.

- Patrocinadora
Contribuição Normal: 0,20%;
- Participante Ativo
Contribuição Simples: 0,40%;

§ Siemens VDO Automotive Ltda.

- Patrocinadora
Contribuição Normal: 0,47%;
- Participante Ativo (inclui as contribuições de autopatrocinados)
Contribuição Simples: 0,94%;
Contribuição Adicional: 0,07%

§ Siemens Serviços Técnicos Ltda.

- Patrocinadora
Contribuição Normal: 1,37%;
- Participante Ativo
Contribuição Simples: 2,73%;
Contribuição Adicional: 0,47%

§ Siemens Home and Office Equipamentos de Comunicação Ltda.

- Patrocinadora
Contribuição Normal: 0,79%;
- Participante Ativo
Contribuição Simples: 1,58%;
Contribuição Adicional: 0,39%

Contribuições para o Exercício de 2007

Certificamos que, de acordo com a Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001, as Patrocinadoras efetuarão contribuições de acordo com o plano de custeio, com exceção da Patrocinadora EPCOS do Brasil Ltda., que não efetuará contribuições para o próximo exercício, utilizando os recursos do Fundo Previdencial para pagamento das contribuições devidas, conforme previsto no item B.5.6 do Regulamento do **Plano de Aposentadoria Suplementar**.

Ressaltamos que, caso ocorra durante o exercício de 2007, qualquer evento que impossibilite a Patrocinadora EPCOS do Brasil Ltda. de utilizar o Fundo Previdencial

para abatimento de suas contribuições ou caso os recursos desse fundo se esgotem, a mesma deverá efetuar as contribuições de acordo com o plano de custeio original definido para o **Plano de Aposentadoria Suplementar**.

Os planos de custeio e de contribuições apresentados neste Parecer passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2007.

5

Limite Legal das Despesas

Em conformidade com o item nº 42 da Resolução MPAS/CPC nº 1, de 09/10/1978, informamos que a sobrecarga administrativa da **PREVI-SIEMENS** não deverá exceder a 15% do total da receita de contribuições previstas para o exercício.

São Paulo, 16 de março de 2007

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

Fernanda Coutinho Mathias
M.I.B.A nº 843